CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078 **Site:** www.camarapatos.mg.gov.br
E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 11º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA- DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2020 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO

- Chamada inicial:
- Oração:
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
- Comunicações dos Vereadores;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
- Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
- Chamada final.

VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI 2178/2020 – SOB VISTA DO VEREADOR WALTER GERALDO DE ARAÚJO EM 22.10.2020

AUTORIA DO PROJETO: DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla

ASSUNTO: Altera o art. 9º da Lei nº 7.818/2019, que "Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patos de Minas.
(Comissão Especial: Mauri Sérgio Rodrigues/Paulo Augusto Corrêa/Sebastião Sousa de Almeida)

PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES):

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

829/2020 Autoriza compensação dos valores arrecadados da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com os créditos devidos pelo Município de Patos de Minas.
AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR do Parecer da CLJR[1] sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

[1]**CLJR:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Francisco Carlos Frechiani - DEM (Presidente), Isaías Martins de Oliveira - MDB e Otaviano Marques de Amorim - DEM

Observação: O autor do projeto justifica o seguinte:

"Em 3 de agosto de 2020, entrou em vigor a Resolução Normativa nº 888, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da qual foram aprimoradas as disposições relacionadas ao fornecimento de energia para o serviço público de iluminação pública.

Para atender à referida Resolução Normativa, é necessária a adequação da Lei Complementar nº 520, de 2015, que "institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências", para incluir a possibilidade de compensação dos valores arrecadados da contribuição de iluminação pública com os créditos devidos pelo Município de Patos de Minas.

O art. 26-C, § 2º da Resolução Normativa nº 888/2020 prevê a possibilidade de realização do Encontro de Contas entre a receita da COSIP e os débitos que o Município eventualmente junto à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., conforme texto legal a seguir:

> *"Art. 26-C……..*
>
> *§ 2º É vedado à distribuição a realização da compensação dos valores arrecadados* da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital, <u>salvo quando houver autorização expressa na legislação municipal</u> ou distrital."

No que se refere ao Município de Patos de Minas, a compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal está prevista e autorizada apenas através do Convênio celebrado entre o Município e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., conquanto, com o advento da Resolução Normativa citada, impõe-se a obtenção de autorização legislativa para tanto.

Como se vê, não há disposição legal expressa autorizativa sobre a possibilidade de compensação dos valores arrecadados com os créditos devidos pelo Município junto a CEMIG D.

O Encontro de Contas é um eficiente instrumento para a administração pública e contribui para a adimplência municipal na CEMIG D, eis que proporciona a automatização do processo de empenho, liquidação e pagamento das faturas.

A compensação em exame minimiza outros inconvenientes como atrasos nos pagamentos, cobranças de juros, multas, protesto de títulos e o corte no fornecimento de energia, além da restrição no atendimento de serviços comerciais, até a devida regularização dos débitos.

Considerando que a CEMIG D continuará oferecendo ao Poder Público, gratuitamente, o serviço de Encontro de Contas, faz-se necessária a adequação da legislação que rege a COSIP, com a inclusão de disposição autorizativa para o Encontro de Contas para que não haja interrupção do serviço atualmente praticado.

A publicação desta Lei Complementar deverá ocorrer até 30 de setembro de 2020, visto que o art. 9º da Resolução Normativa nº 888, de 2020 estabelece a data de 13/10/2020 para que a distribuidora deixe de fazer o encontro de contas para os Municípios que não tiverem esta disposição expressa na legislação local, o que enseja a apreciação da matéria em regime de urgência.

Caso não ocorra autorização legislativa para inclusão da compensação na legislação municipal, a CEMIG D suspenderá in continenti a arrecadação da COSIP.

Por fim, segundo informou a Gerência de Relacionamento com Clientes da Média Tensão de Poder Público – RC/C -, da CEMIG D, a publicação desta Lei Complementar até o dia 30 de setembro de 2020 possibilitará que se tenha tempo hábil para preparar toda a documentação até 13/10/20020 para a realização do encontro de contas em conformidade com a Resolução Normativa nº 888/2020.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação, em regime de urgência."

PROJETOS DE LEI:

5177/2020 Denomina Wilson Jacó de Sousa as ruas 8 e 18, localizadas no Bairro Afonso Queiroz.
AUTOR LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.
RELATOR do Parecer da CLJR[1] sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim

5178/2020 Altera o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que "autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas", ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.
AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR do Parecer da CLJR[1] sobre o Projeto: Vereador Francisco Carlos Frechiani
Observação: O autor do projeto justifica o seguinte:

"O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que "autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas", para a adequação da referida lei para atender ao repasse financeiro à Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas (Casa das Meninas e ILPI), Casa da Acolhida, Associação Abba Pai em Patos de Minas (Casa Lar) e Lar Vicentino Padre Alaor.

De acordo com o Processo Administrativo nº 13.751, de 27 de outubro de 2020, o repasse financeiro de Contribuição os repasses financeiros de Auxílio deverão ser efetuados no valor de R$ 232.676,67 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Conforme informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (2020) é a programação da distribuição dos recursos do cofinanciamento federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Patos de Minas para a execução de serviços socioassistenciais continuados de Média e Alta Complexidade.

Considerando que houve repasse regular de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinado à assistência social, bem como de recurso emergencial do FNAS em conformidade com a Lei Complementar nº 173/2020 e Portaria nº 378, de 2020, do Ministério da Cidadania, para subsidiar despesas de custeio para enfrentamento à COVID-19 no âmbito socioassistencial, o Município deverá assegurar o valor acima para cobrir as despesas correntes e de capital das entidades, conforme Plano de Aplicação.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação".

5179/2020 Denomina Alceu Pereira Cardoso as ruas C e C-1, localizadas no Bairro Jardim Panorâmico.
AUTOR VICENTE DE PAULA SOUSA
RELATOR do Parecer da CLJR[1] sobre o Projeto: Vereador Isaias Martins de Oliveira

5180/2020 Denomina Dr. Antônio Cyrino Sobrinho a atual Rua Contorno, localizada nos Bairros Planalto e Ipanema.
AUTORA EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

[1]**CLJR:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Francisco Carlos Frechiani - DEM (Presidente), Isaías Martins de Oliveira - MDB e Otaviano Marques de Amorim - DEM

RELATOR do Parecer da CLJR[1] sobre o Projeto: Vereador Isaias Martins de Oliveira

VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI 2181/2020
AUTORIA DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL (**Veto somente às emendas apresentadas pelo Legislativo**)
ASSUNTO: Dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
(Comissão Especial: Edimê Erlinda de Lima Avelar, João Bosco de Castro Borges e Nivaldo Tavares dos Santos).

INDICAÇÕES:

145/2020 Ao Deputado Estadual Sargento Rodrigues, indicando a adoção de medidas necessárias, junto à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP de Minas Gerais, para a doação de duas vigas metálicas de 25 metros, objetivando a construção de nova ponte sobre o Córrego do Chumbo, na região de Serra da Quina, próxima ao Distrito Major Porto, Município de Patos de Minas – MG
AUTORES Vereadores JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota

146/2020 Ao Deputado Estadual Dr. Helly Tarquínio, indicando a adoção de medidas necessárias, junto à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP de Minas Gerais, para a doação de duas vigas metálicas de 25 metros, objetivando a construção de nova ponte sobre o Córrego do Chumbo, na região de Serra da Quina, próxima ao Distrito Major Porto, Município de Patos de Minas – MG
AUTORES Vereadores JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota

152/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Vicente Mandu, no Distrito de Pindaíbas.
AUTORA Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota

153/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de um parquinho infantil na Praça Planalto, localizada no Bairro Planalto.
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

154/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de uma academia ao ar livre e de um parquinho infantil na Praça localizada na Rua Cora Coralina, Bairro Campos Elíseos.
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

155/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de placa no final da Praça Dom Eduardo, esquina com a Rua Deiró Borges e a Rua Alfredo Borges, proibindo os caminhões, carretas e veículos de grande porte entrarem na Rua Alfredo Borges, por não terem como convergirem na Rua Teófilo Otoni.
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

156/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando o recapeamento da Avenida Francisco de Paula Ferreira, no Bairro Residencial Gramado.

[1]**CLJR:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Francisco Carlos Frechiani - DEM (Presidente), Isaías Martins de Oliveira - MDB e Otaviano Marques de Amorim - DEM

AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

157/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando o recapeamento da Rua Padre Antônio Dias, no Bairro Jardim Céu Azul.
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

158/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando o recapeamento da Rua Mato Grosso, entre as ruas Minas Gerais e Bahia.
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

159/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de operação tapa-buracos na Rua Doutor Noé Ferreira, em frente o número 304, no Bairro Bela Vista.
AUTOR Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS

160/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a realização de poda de árvore na Rua Capitão Sebastião Beato da Cruz, em frente o número 503, no Bairro Residencial Sorriso.
AUTOR Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS

161/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação da placa PARE (amarela) na Rua Alagoas, esquina com a Rua Pernambuco, no Bairro Cristo Redentor.
AUTOR Vereador DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla

162/2020 Ao Prefeito Municipal, indicando a instalação de academia ao ar livre na comunidade de Aragão, em frente à unidade básica de saúde da localidade.
AUTOR Vereador DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla

MOÇÕES DE PESAR:

354/2020 **Maria Helena de Deus Fonseca**
AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

355/2020 **Breno Nunes Caixeta**
AUTORES Vereadores MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI – Béia Savassi, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

356/2020 **Délio da Silva Campos**
AUTORES Vereadores MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

357/2020 **Antônio Pião da Silva**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA

MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

358/2020 **Tsutomu Moriyama**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

359/2020 **Sebastião Ferreira de Lacerda**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

360/2020 **Maria da Conceição Custódia Silveria**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

361/2020 **Maria Luzia de Deus**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

362/2020 **Imidia dos Reis Neto**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

363/2020 **José Assis de Oliveira**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

364/2020 **Oscarina Cunha de Queiroz**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.

365/2020 **Ricardo Martins Canedo**
AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota e SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano.